NOTA TÉCNICA Nº 26/2021 – Comissão do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SRP-7ª SR.

ASSUNTO: Proposta financeira e documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA referente ao pregão eletrônico nº 01/2021-SRP-7ª SR.

1. OBJETIVO:

Analisar a proposta financeira e a documentação de qualificação técnica da empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA referente ao pregão eletrônico nº 01/2021-SRP-7ª SR.

2. ANÁLISE:

Após análise da documentação referente proposta financeira e documentação de qualificação técnica da empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA referente ao pregão eletrônico nº 01/2021-SRP-7ª SR, destacamos os seguintes pontos:

2.1 – No que diz respeito à proposta financeira, conforme exposto nas Notas Técnicas 21/2021, 22/2021, 23/2021 e 25/2021, inicialmente analisaremos se há indícios de inexequibilidade considerando o que versa o subitem 10.4 do Edital nº 01/2021:

"Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela CODEVASF."

Procedendo-se os cálculos, conforme planilha abaixo, com base nos preços de 06 (seis) dos licitantes, cujas propostas adequam-se à margem supracitada temos:

Média = R$ 1.520.146,08 (um milhão quinhentos e vinte mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos), Assim, considerando 70% deste valor temos: R$ 1.064.102,25 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e dois reais e vinte e

cinco centavos). **Portanto, considerando o que estabelece o Edital em tela, as propostas com valores inferiores a este devem ser consideradas inexequíveis.**

Desta forma, a proposta da licitante ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, no valor de R$1.283.682,54 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), **atende** ao estabelecido pelo Edital nº 01/2021, no seu subitem 10.4.

Ainda com relação à proposta financeira da licitante em tela, destacamos os seguintes pontos:

- Planilhas de despesas com moradias, alimentação e viagens dos relatórios técnico de validação, técnico de fiscalização e técnico de atesto/medição (itens 1, 2 e 3) apresentam valores divergentes para as mesmas despesas – Padronizar os valores das despesas, procedendo os devidos ajustes para preservar o preço final ofertado;
- Planilhas de serviços gráficos dos relatórios técnico de fiscalização e técnico de atesto/medição (itens 2 e 3) divergentes da mesma planilha do relatório técnico de validação (item 1) – Padronizar custo unitário, procedendo os devidos ajustes para preservar o preço final ofertado;
- Planilhas de despesas gerais dos relatórios técnico de validação e técnico de atesto/medição (itens 1 e 3) divergentes da mesma planilha do relatório técnico de fiscalização (item 2) – Padronizar custos unitários quando se tratar de um mesmo item de planilha, também preservando o preço final ofertado;
- Nas planilhas de salários e encargos da equipe, adequar o valor do salário mensal do técnico de campo ao mínimo preconizado pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente no município sede da licitante, procedendo os devidos ajustes para preservar o preço final ofertado.

Ressaltamos, que apesar de o certame licitatório estar dividido em 3 itens, o preço global a ser considerado é composto pelo somatório dos preços ofertados para todos estes itens, o que acarretará em um único contrato de prestação de serviços, deste modo não serão admitidos preços unitários diferentes para um mesmo insumo ainda que esteja em itens distintos, raciocínio este válido também para as alíquotas que compõem as despesas fiscais e os encargos sociais.

2.2 – No que diz respeito à documentação de qualificação técnica, após análise da documentação enviada pela licitante ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, foi verificado que a mesma atende as exigências do subitem 8.1.2 do Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, constatamos que a proposta financeira apresentada pela licitante ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA **necessita de ajustes** e que a documentação de qualificação técnica apresentada pela mesma **atende** ao disposto no subitem 8.1.2 do Termo de Referência.

Teresina-PI, 29 de junho de 2021.

Daniel Ricardo Borges de Oliveira
Analista em Desenv. Regional
CODEVASF 7ª SR-Cad. nº 18.536-09